

Fls.
Proc.
Rub.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

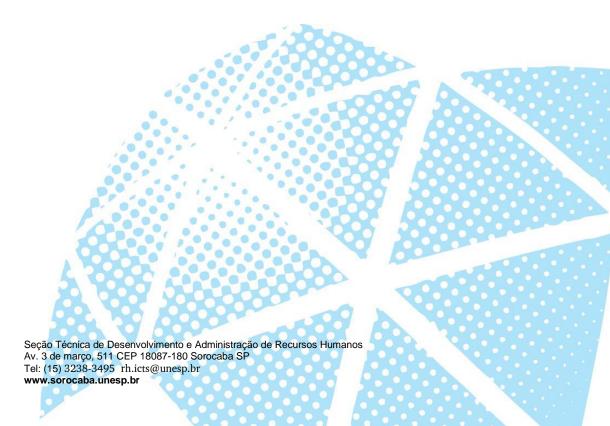
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, **SUSPENDE** o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de **Professor Assistente,** com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: **Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos**, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, referente ao Edital nº 039/2020-STDARH/ICTS.

(Processo nº 68/2020-ICT/SOR)

Sorocaba, 14 de maio de 2020.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa

Publicado no D.O.E. de 15/05/2020 - Seção I - página 133



PORTARIA UNESP Nº 130, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal durante a vigência do estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia da COVID-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp e

considerando;

- o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-3-2020 e pelo Decreto 64.879, de 20-3-2020 e;
- a necessidade de acompanhamento permanente da situação econômica da Universidade em razão da volatilidade da arrecadação e repasses pelo Governo do Estado, de modo a garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro institucional, expede a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Enquanto vigorar o Decreto Estadual 64.937 de 13-4-2020, ficam suspensos temporariamente:

 I – a realização de novos concursos públicos, bem como aqueles em andamento, incluindo de Professor Titular, e ainda a convocação de candidatos daqueles já realizados;

 II – a realização de novos concursos para obtenção do título de Livre-docente, inclusive aqueles em andamento, de que trata a Portaria Unesp 27, de 15-4-2009;

III – os processos de promoção por nível de escolaridade formal, de que trata a Portaria Unesp 43, de 31-1-2020, ressalvados aqueles que, até a presente data, encontram-se em análise pela Comissão Permanente de Avaliação da Promoção (CPAP);

IV – os novos processos de mobilidade funcional, bem como as homologações daqueles em andamento, de que trata a Portaria Unesp 489, de 2-8-2012 e suas alterações;

Parágrafo único – Para fins de aplicação do disposto no inciso I deste artigo não serão consideradas as contratações emergenciais, em caráter de substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. 667-2020 - Runesp)

FIM DO DOCUMENTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo

Fls.
Proc.
Rub.

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Retificação do Edital nº 039/2020-STDARH/ICTS

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, **RETIFICA** o Edital 039/2020-STDARH/ICTS, publicado no DOE de 04-03-2020, Seção I, páginas 208 e 209 conforme segue:

Onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

(Processo n° 68/2020-ICT/SOR)

Sorocaba, 03 de abril de 2020.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Publicado no D.O.E. de 04/04/2020 - Seção I - página 164

Fls.	
Proc.	
Rub.	

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CÂMPUS DE SOROCABA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

EDITAL Nº 039/2020-STDARH/ICTS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 225/2019 - RUNESP de 19/12/2019, publicado em 21/12/2019 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de **Professor Assistente**, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: **Eletrônica Industrial**, **Sistemas e Controles Eletrônicos**, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 102,00** por meio de transferência ou depósito bancário identificado na conta corrente da Unesp Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba CNPJ: 48.031.918/0035-73; Banco do Brasil 001, Agência: 0191-0, Conta corrente: 230.058-3, no período de 05/03/2020 a 15/04/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.
- **2.2.** A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- **2.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo RTC, a



Fls.	
Proc.	
Rub.	

critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **3.1.** Poderão inscrever-se graduados nas Engenharias: Elétrica, Mecânica, Controle e Automação ou Mecatrônica, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área de conhecimento: Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos.
- **3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
- **3.3**. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
- **3.4.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
- **3.5.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
- **3.6.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
- **3.7.** Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- I os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- II os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pósgraduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- III o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- **3.8.** O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
- **3.9.** Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

Fls.
Proc.
Rub.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
- **4.1.1.** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- **4.1.2.** comprovante de graduação em curso superior;
- **4.1.3.** comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
- **4.1.4.** Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.
- **4.1.5.** Projeto de pesquisa na linha de Automação de sistemas e de processos; Modelagem e controle de sistemas dinâmicos; Robótica; Sistemas de energia; Sistemas eletrônicos; Sistemas inteligentes; Ciência e tecnologia de materiais; Divulgação Científica; Educação, Tecnologia e Inovação em Engenharia, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.
- **4.1.6.** nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- **4.2.** declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Turno Completo RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
- **4.3.** declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).
- **4.4.** Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

- **5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- **5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:



Fls.
Proc.
Rub.

- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- **5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
- **5.4.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de **00:00h** do dia **05/03/2020** às **23h59** do dia **06/03/2020**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia **06/03/2020** os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
- **5.4.1.** O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
- **5.5.** Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- **5.6.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia **09/03/2020**, a partir das **14:00 horas** e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- **5.7.** Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2:
- **5.8.** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- **5.9.** O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- **6.1.** As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.
- **6.2.** O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do



Fls.
Proc.
Rub.

indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

- **7.1.** A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
- **7.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital, a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.
- **7.2.** No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.
- **7.3.** O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.
- **7.3.1.** Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
- **7.3.2.** Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
- **7.4.** Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.
- **7.5.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
- Prova prática (peso 1)
- **7.6.** A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
- **7.7.** A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e a prova prática serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.
- **7.8.** Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no



Fls.
Proc.
Rub.

endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

- **7.9.** No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.
- **7.9.1.** Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.
- **7.10.** Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

- **a)** Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.
- **b)** A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5
- c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

8.2. Prova de Títulos

- a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:
- 1. Títulos acadêmicos obtidos pelo(a) candidato(a) ao longo de toda a sua carreira, limitados a 2 (dois) pontos, considerando:



Fls.
Proc.
Rub.

- a. Graduação nas áreas do concurso: 0,5 ponto;
- b. Mestrado nas áreas do concurso: 0,5 ponto;
- c. Doutorado nas áreas do concurso: 0,5 ponto;
- d. Livre-Docência nas áreas do concurso: 0,5 ponto;
- 2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão do(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos, a ser pontuada de acordo com a estratificação de qualidade Qualis da CAPES em Engenharias IV na área de conhecimento do concurso, limitadas a 5 (cinco) pontos, considerando:
 - a. Publicações em periódicos indexados com Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos por publicação;
 - b. Publicações em periódicos indexados com Qualis B1: 1,0 pontos por publicação, limitadas a 2,0 pontos;
 - c. Publicações em periódicos indexados com Qualis B2: 0,5 pontos por publicação, limitadas a 1,0 ponto;
 - d. Publicações de artigos completos em conferências: 0,25 pontos por publicação em conferência internacional, 0,15 por publicação em conferência nacional, limitadas a 1,5 pontos;
 - e. Publicações de livros por editora com corpo editorial: 0,5 pontos por publicação de livro internacional, 0,25 pontos por publicação de livro nacional, limitadas a 0,5 pontos;
 - f. Publicações de capítulo de livro por editora com corpo editorial: 0,5 pontos por publicação de capítulo de livro internacional, 0,25 pontos por publicação de capítulo de livro nacional, limitadas a 0,5 pontos;
 - g. Patentes ou propriedades intelectuais registradas: 0,5 pontos por publicação, limitadas a 1,0 pontos;
 - h. Outros periódicos: 0,05 pontos por publicação, limitadas a 0,25 pontos;
 - i. Atividades culturais e/ou de extensão relacionados à área do concurso: até 0,1 pontos por atividade, limitadas a 0,25 pontos;
- 3. Atividades didáticas do(a) candidato(a), durante toda a sua carreira, limitadas a 2 (dois) pontos, considerando:
 - a. Disciplinas ministradas como professor responsável em programa de pós-graduação stricto sensu: 0,7 pontos por semestre letivo por disciplina diretamente relacionada à área do concurso, 0,2 pontos por semestre letivo por disciplina indiretamente relacionada à área do concurso;
 - b. Disciplinas ministradas na graduação: 0,25 pontos por semestre letivo por disciplina diretamente relacionadas à área do concurso, 0,1 pontos por semestre letivo por disciplina indiretamente relacionada à área do concurso;
 - c. Orientações de pós-graduação: 0,5 por orientação de doutorado ou supervisões de pós-doutorado concluídas na área do concurso, 0,25



Fls.
Proc.
Rub.

por orientação de mestrado concluída na área do concurso, limitadas a 1,0 pontos;

- d. Orientações de graduação: 0,1 pontos por orientação de iniciação científica com bolsa concluídas na área do concurso, 0,1 pontos por orientação de trabalho de graduação concluída na área do concurso, limitadas a 0,5 pontos;
- 4. Outras atividades realizadas pelo(a) candidato(a), limitadas a 1 (um) ponto:
 - a. Consultorias e pareceres oficiais a sociedades técnicas, periódicos, agências de fomento ou com ART: 0,1 pontos por atividade, limitadas a 0,3 pontos;
 - b. Experiência profissional em áreas correlatas à do concurso: 0,1 pontos por ano de atividade, limitada a 0,3 pontos;
 - c. Participação em banca de mestrado ou doutorado: 0,1 pontos por participação, limitada a 0,3 pontos;
 - d. Coordenação de projetos financiados por agências de fomento com duração de pelo menos 1 ano: 0,5 pontos por projeto, limitado a 1,0 pontos;
 - e. Coordenação de outros projetos com financiamento com duração de pelo menos 1 ano: 0,3 pontos por projeto, limitado a 0,3 pontos;
 - f. Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: 0,3 pontos por bolsa, limitado a 0,3 pontos;
 - g. Organização de eventos acadêmico-científicos: 0,1 pontos por organização, limitado a 0,3 pontos;
 - h. Prêmios e títulos recebidos: 0,1 pontos por honraria, limitado a 0,3 pontos.

8.3. Prova Didática

- a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.
- **b)** Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0



Fls.
Proc.
Rub.

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

- **a)** O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pósgraduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.
- **b)** Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma fisico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0
- c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
- d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0
- e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.



Fls.	
Proc.	
Rub.	

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

8.5. Prova Prática

A prova prática consistirá na apresentação para o(a) candidato(a) de situaçõesproblema da área de controle. O(A) candidato(a) deverá demonstrar:

- 1. Capacidade de interpretar informações, dados e situações-problema;
- 2. Capacidade de projetar, implementar, configurar e avaliar controladores para as situações-problema apresentadas;
- 3. Domínio técnico sobre a ferramenta de software Matlab/Simulink;
- 4. Domínio teórico e prático de técnicas de controle;
- 5. Capacidade de expressão gráfica.

A prova prática será realizada utilizando Matlab 2010b, com os seguintes tooboxes: Simulink, Control System, Curve Fitting, Data Acquisition, Deep Learning, Fuzzy Logic, Image Processing, Signal Processing, Simscape.

Critério de Avaliação da Prova Prática

- 1. Adequação e qualidade da(s) solução(ões) técnica(s) proposta(s): 5,0 pontos
- 2. Domínio, aproveitamento e utilização dos recursos disponíveis: 3,0 pontos
- 3. Capacidade de expressão gráfica: 1,0 pontos
- 4. Gestão do tempo: 1,0 pontos

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.
- 9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
- **9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
- **9.4.** No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.
- **9.5.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
- **9.6.** Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;



Fls.
Proc.
Rub.

- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOMEAÇÃO

- **10.1.** Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.
- **10.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- **10.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;
- **10.4.** Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;
- 10.5. Não registrar antecedentes criminais;
- **10.6.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 10.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- **11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.
- **11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- **11.5.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.
- **11.6.** A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor



Fls.
Proc.
Rub.

da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

- **11.7.** O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
- **11.8.** A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
- 11.9. Implicará na exoneração do servidor:
- **a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;
- **b)** em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- **d)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- **11.10.** O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- **11.11.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- **11.12.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- **11.13.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.
- **11.14.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.
- **11.15.** O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- **11.16.** A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.
- **11.17.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- **11.18.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.
- **11.19.** As nomeações e as contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Fls.	
Proc.	
Rub.	

- **11.20.** Observado o disposto em **11.19**, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.
- **11.21.** Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.
- **11.22.** A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.
- **11.23.** Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.
- **11.24**. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

- 1. Modelagem de processos e sistemas elétricos e mecânicos.
- 2. Análise e projeto de sistemas de controle em tempo contínuo.
- 3. Análise e projeto de sistemas de controle no espaço de estados.
- 4. Análise e projeto de sistemas de controle em tempo discreto.
- 5. Identificação de modelos dinâmicos no domínio do tempo e da frequência.
- 6. Implementação de controladores digitais em sistemas microprocessados.
- 7. Aquisição, conversão, aliasing, quantização e filtragem de sinais.
- 8. Técnicas de controle de sistemas robóticos.
- 9. Métodos de sintonia de controladores PID.
- 10. Controladores PID industriais: estrutura, modificações e aspectos práticos.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

OGATA, K. Engenharia de Controle Moderno. 5. ed. São Paulo: Pearson do Brasil, 2011.

OGATA, K. Discrete-Time control systems. 1. ed. Prentice-Hall, 1995.

OPPENHEIM, A.V.; WILLSKY, A.S. Sinais e Sistemas, 2ª ed, Pearson, 2010.

HESPANHA, J. P. Linear System Theory. Princeton University Press. 2009.

AGUIRRE, L. A. Introdução à identificação de sistemas-Técnicas lineares e não-lineares aplicadas a sistemas reais. Editora UFMG, 2004.

GARCIA, C. Modelagem e Simulação de Processos Industriais e de Sistemas Eletromecânicos Vol.1. EDUSP, 2005.

DORF, R.C.; BISHOP, R.H. Modern control systems. 13. ed., Pearson, 2016. OPPENHEIM, A. V.; SHAFER, R. W.; BUCK, J. R. Discrete-time Signal Processing. 3rd ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2009.



Fls.
Proc.
Rub.

ÅSTRÖM, K. J.; HÄGGLUND, T. PID controllers: theory, design, and tuning. 2 ed. ISA – International Society for Measurement and Control, ISBN: 1556175167, 343p., 1995.

ÅSTRÖM, K.J.; WITTENMARK, B. Computer-controlled systems: theory and design, 3 ed., Prentice Hall, ISBN: 0133148998, 557p., 1997.

SICILIANO, B; SCIAVICCO, L; VILLANI, L; ORIOLO, G. Robotics: Modelling, planning and control. 1.ed. London: Springer, 2010.

TZAFESTAS, Spyros G. Introduction to mobile robot control. Waltham (USA): Elsevier, 2014.

KARRIS, S. T. Signal and Systems with Matlab Computing and Simulink Modeling. 1. Ed. Orchard Publications, 2007.

(Processo n. 68/2020-ICT/SOR)

Sorocaba, 03 de março de 2020.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa

Publicado no D.O.E. de 04/03/2020 - Seção I - páginas 208 e 209

